



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2346, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

EXCLUI, INCLUI E ALTERA VALORES NAS METAS NA LEI Nº 2258, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 - LDO 2019 E ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 50.000,00

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir as seguintes Ações do Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 2345, de 09 de novembro de 2018 – LDO 2019:

PROGRAMA: 0940 - ESPORTE PARA TODAS AS IDADES.			
OBJETIVO: Proporcionar a população opções para práticas esportivas e atividades físicas nas mais diversas modalidades e inclusão social.			
JUSTIFICATIVA: Desenvolver programas de qualidade de vida, gerando inclusão e integração social, motivação e estímulo.			
PÚBLICO ALVO: A comunidade Baronense e região.			
Indicadores			LDO / 2019
Sem Indicadores			
Tipo (*)	Ação	Produto	Valor em R\$
P	08 - Impositiva – Dalcir Luís Ebeling – Aquisição de material de construção para melhorias na Sede do Esporte Clube Copacabana.	Melhorias na Infraestrutura	7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

P	09 – Impositiva – Dalcir Luís Ebeling - Aquisição de material de construção para melhorias na Sede do Esporte Clube Gaúcho	Melhorias na Infraestrutura	7.500,00
P	06 – Impositiva – Laudir Abel – Aquisição de brinquedos para praça de Recreação no Esporte Clube União	Bens adquiridos	8.100,00
P	07 – Impositiva – Laudir Abel – Aquisição de materiais de construção para melhoria na infraestrutura do Esporte Clube União	Melhorias na Infraestrutura	6.400,00
VALOR TOTAL			29.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir os valores das seguintes Ações no Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 2345, de 09 de novembro de 2018 – LDO 2019:

PROGRAMA: 0510 – ENSINO REGULAR.			
OBJETIVO: Proporcionar o acesso e a permanência dos alunos em sala de aula. Oportunizar a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual, preparando-os para o futuro.			
JUSTIFICATIVA: É necessário aperfeiçoar as condições de trabalho da Secretaria de Educação e Cultura, promovendo um atendimento eficaz na prestação de serviços à comunidade escolar e população em geral.			
PÚBLICO ALVO: Alunos de todo Município.			
Indicadores			LDO / 2019
Sem Indicadores			
Tipo (*)	Ação	Produto	Valor
P	13 – Impositiva – João Carlos Jahn – Subvenção ao CPM da Escola Municipal Nicolau Bourscheid – Melhorias na infraestrutura	Auxílio Financeiro	7.000,00
P	14 – Impositiva – Pedro Gilson Jahn – Aquisição de brinquedos para praça de recreação na Escola Nicolau Bourscheid	Bens Adquiridos	7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

VALOR TOTAL	14.000,00
-------------	-----------

PROGRAMA:

0710 - SAÚDE PARA TODOS.

OBJETIVO:

Atender a população de forma integrada com os programas de saúde pública desenvolvidos pelo Estado.

JUSTIFICATIVA:

Cumprimento do estabelecido na legislação.

PÚBLICO ALVO:

Todos os Municípios de Barão

Indicadores			LDO / 2019
Sem Indicadores			
Tipo (*)	Ação	Produto	Valor em R\$
P	04 - Impositiva – Claudir Antônio Ludwig – Compra de materiais para combate ao borrachudo	Bens adquiridos	7.000,00
VALOR TOTAL			7.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as seguintes Ações no Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 2345, de 09 de novembro de 2018 – LDO 2019:

PROGRAMA:

0940 – ESPORTE PARA TODAS AS IDADES.

OBJETIVO:

Proporcionar a população opções para práticas esportivas e atividades físicas nas mais diversas modalidades e inclusão social.

JUSTIFICATIVA:

Desenvolver programas de qualidade de vida, gerando inclusão e integração social, motivação e estímulo.

PÚBLICO ALVO

A Comunidade Baronense e região.

Indicadores			LDO / 2019
Sem Indicadores			
Tipo (*)	Ação	Produto	Valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

P	10 – Impositiva – Pedro Gilson Jahn – Contribuição para a Associação Esporte Clube Aliança – Construção de banheiros.	Contribuição	7.000,00
P	10 – Impositiva – João Carlos Jahn – Contribuição para a Associação Esporte Clube Aliança – Construção de banheiros.	Contribuição	7.000,00
P	08 – Impositiva – Dalcir Luís Ebeling – Contribuição ao Esporte Clube Copacabana – Aquisição de material de construção para melhorias na sede – Reforma.	Contribuição	7.000,00
P	09 – Impositiva – Dalcir Luís Ebeling – Contribuição ao Esporte Clube Gaúcho – Aquisição de materiais de construção para melhorias no Ginásio - Reforma	Contribuição	7.500,00
P	06- Impositiva – Laudir Abel – Contribuição para o Esporte Clube União – Aquisição de brinquedos para praça de recreação.	Contribuição	8.400,00
P	07- Impositiva – Laudir Abel- Contribuição para o Esporte Clube União – Aquisição de materiais de construção para melhorias na infraestrutura – Reforma.	Contribuição	6.100,00
VALOR TOTAL			43.000,00

PROGRAMA:

0710 – SAÚDE PARA TODOS.

OBJETIVO:

Atender a população de forma integrada com os programas de saúde pública desenvolvidos pelo Estado.

JUSTIFICATIVA:

Cumprimento do estabelecido na legislação.

PÚBLICO ALVO

Todos os Municípios de Barão.

Indicadores		LDO / 2019	
Sem Indicadores			
Tipo (*)	Ação	Produto	Valor
P	09 – Impositiva – Claudir Antônio Ludwig – Contribuição para a Associação dos Moradores da Comunidade do Sagrado	Contribuição	7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Coração de Jesus- Aquisição de reservatório de água.	
VALOR TOTAL	7.000,00

Art 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, para redução no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	09 - SEC. TURISMO DESP. CULTURA E LAZER
UNIDADE:	03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO
	27.812.0048.1126 - INFRAESTRUTURA E. C. UNIÃO - IMPOSITIVA
	3.44.504100.000000 - Subvenções Sociais R\$ 8.400,00
	27.812.0048.1127 - PRAÇA ESPORTE CLUBE UNIÃO - IMPOSITIVA
	3.33.50.4100.000000 - Subvenções Sociais R\$ 6.100,00
	27.812.0048.1128 - ESPORTE CLUBE COPACABANA - IMPOSITIVA
	3.33.50.4100.000000 - Subvenções Sociais R\$ 7.000,00
	27.812.0048.1129 - GINÁSIO ESPORTE CLUBE GAÚCHO - IMPOSITIVA
	3.33.50.4100.000000 - Subvenções Sociais R\$ 7.500,00
	27.812.0048.1136 - ASSOCIAÇÃO ESP. CLUBE ALIANÇA - IMPOSITIVA
	3.44.50.4100.000000 - Subvenções Sociais R\$ 14.000,00
ÓRGÃO:	14 - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	01 - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
	17.511.0060.1137 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA SAGRADO CORAÇÃO - IMPOSITIVA
	3.44.50.4100.000000 - Subvenções Sociais R\$ 7.000,00
	VALOR TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 5º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	09 - SEC. TURISMO DESP. CULTURA E LAZER
UNIDADE:	03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO
	3003 - INFRAESTRUTURA E. C. UNIÃO - IMPOSITIVA
	3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 6.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

3004 - PRAÇA ESPORTE CLUBE UNIÃO - IMPOSITIVA		
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equip. e Material Permanente	R\$	8.100,00
3005 - ESPORTE CLUBE COPACABANA - IMPOSITIVA		
3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
3006 - GINÁSIO ESPORTE CLUBE GAÚCHO - IMPOSITIVA		
3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	7.500,00

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	3000 - PRAÇA EMEF NICOLAU BOURSCHEID - IMPOSITIVA	
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equip. e Material Permanente	R\$	7.000,00


ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3001 - APOIO CPM EMEF NICOLAU BOURSCHEID - IMPOSITIVA	
3.3.3.5.0.43.00.000000 - Subvenções Sociais	R\$	7.000,00

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	2997 - COMBATE AO BORRACHUDO - IMPOSITIVA	
3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	7.000,00

VALOR TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2346, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Município propõe, através do presente Projeto de Lei, a exclusão, a inclusão e alteração de valores de metas na Lei nº 2258, de 09 de novembro de 2018 - LDO 2019 e abre créditos especiais por reduções orçamentárias, no valor de R\$ 50.000,00.

O presente Projeto visa atender à Indicação de Nº 248/2019, de 16 de julho de 2019, Ofícios 114/2019 de 1º de agosto de 2019 e 116/2019 de 07 de agosto de 2019, desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei para a apreciação dos Edis Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal